



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025.

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Revoga lei. Alinhamento de fios. Concessionárias e permissionárias. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, de telefonia, tv a cabo e internet do Município de Caçapava em providenciar e realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, e dá outras providências”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Analisado o projeto esta Procuradoria entende que não afronta legislação vigente.

Desta feita, verificamos que a propositura possui condições de tramitar nessa Casa.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticidade
com o identificador 350039003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 23 de abril de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

